



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. RE 054/09

Fls. 01

PROJETO DE LEI Nº 054/2009.

Em 16 de Junho de 2009.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.006, DE 30
DE MARÇO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 2.006, de 30 de março de 2007, publicada em 06/04/2007, no Jornal Noticiário dos Lagos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Cultural Afro-Brasileiro Olufon Deyi, com sede na Rua 7, nº 23, no Bairro Reserva do Perú, Município de Cabo Frio - RJ."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2009.

JOSÉ RICARDO CARVALHO GONÇALVES

Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração se faz necessária, tendo em vista a Ata da Assembléia Geral e Estatuto do Instituto Cultural Afro-Brasileiro Olufon Deyi, registrados no Cartório do 1º Ofício de Notas de Cabo Frio, que dá nova denominação ao referido Instituto.